



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0026650/2023-02

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	2100.01.0026650/2023-02	NAR Uberlândia
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Renato Guerra Tannus Júnior		CPF/CNPJ: 174.924.086-68
Endereço: Rua Antônio Marques Pova Junior, nº 88, Apto 701		Bairro: Vigilato Pereira
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.408-466
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Sandra Maria Guerra Tannus dos Anjos e outros		CPF/CNPJ: 130.338.086-20
Endereço: Rua Bernardo Cupertino, nº 337, Apt 102		Bairro: Martins
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.400-444
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Fazenda Marca de Ouro II		Área Total (ha): 184,5756		
Registro nº: 131.730		Município/UF: Uberlândia/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-17AD.CC5E.0806.4F72.81CA.652C.74A8.8133				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo		10,00	Hectares	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária		Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	10,00	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	10,00	Cerradão		10,00
Total:	10,00		Total:	10,00
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de florestal nativa		519,7920	m³	
Madeira de floresta nativa	Mourões de Pau Terra (Qualea grandiflora)	20,00	m³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA					
Juliene Cristina Silverio Maia - MASP 1.503.538-9					
Data da Vistoria: 19/08/2023					
9. VALIDADE					
Data de Emissão: 08/02/2024 Data de Validade: 08/02/2027		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.			
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA					
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	Sirgas2000	22K	750.372	7.897.030	
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)					
Utilizar técnicas de conservação do solo, como barraginhas, terraços e curvas de nível					
Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência no site do IEF. Prazo: um mês após a supressão					
Não realizar corte de espécies protegidas por lei, como Pequi e Ipê Amarelo					
Realizar o desmatamento em faixas					
12. OBSERVAÇÃO					
<i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i>					
<i>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</i>					



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 08/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81023418** e o código CRC **64F2CF66**.
